

Decreto Municipal nº. 100/19

de 12 de abril de 2019.

“Dispõe sobre decretação de Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais para os fins que especifica e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Indiará, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e ainda com fundamento na Lei Orgânica Municipal, e ainda...

Considerando que no próximo dia 19 de abril do corrente ano (sexta-feira) será comemorado feriado nacional em face da “Paixão de Cristo”;

Considerando que a decretação de ponto facultativo no dia 18 de abril (quinta-feira), proporcionará economia para a administração pública;

Considerando a competência originária do Poder Executivo Municipal, quanto à decretação de Ponto Facultativo no âmbito da administração pública municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado excepcionalmente, **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais de Indiará, o dia 18 de abril do ano de 2019 (quinta-feira).

Art. 2º - O disposto neste Decreto, não se aplica aos órgãos e repartições públicas municipais que por sua natureza exija horário normal de expediente, tais como saúde e limpeza pública.

Parágrafo Único - O disposto neste Decreto não se aplica aos atos e prazos do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Indiará.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

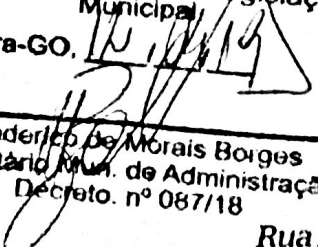
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Indiará, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2019.


DIVINO MARQUÊS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Certifico que este documento foi Publicado no placar de avisos da Prefeitura, conforme legislação Municipal

Indiará-GO.


Frederico de Moraes Borges
Secretário Mun. de Administração
Decreto. nº 087/18

www.indiara.go.gov.br

Fone/Fax: 64 3547.1157

Rua Mizaél Machado s/nº - Centro - CEP: 75.955-000 - Indiará/GO